

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**LEI 481 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PROVENIENTE DA LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, QUE FOMENTA AÇÕES NA ÁREA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA	
02		PODER EXECUTIVO	
02 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA	
020121		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO	
13		Cultura	
13 392		Difusão Cultural	
13 392 4300		APOIO A CULTURA	
13 392 4300 2137	0000	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PARA A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
589		3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	5.500,00
	1.700.00	110.001 GERAL - Convênios/entidades/fundos	
590		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.294,01
1	1.700.00	110.001 GERAL - Convênios/entidades/fundos	
591		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

	1.700.00	110.001 GERAL - Convênios/entidades/fundos	
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			<b>61.794,01</b>

**Parágrafo Único** – Os valores expressos nesta lei são exclusivamente repassados pela União ao município de São João da Baliza-RR. As rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão.

**Art. 2º**

- O recurso especial é decorrente da União e ingressará no orçamento vigente por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:798579A7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 30/04/2024. Edição 2135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>